



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2024
Período: 1º Semestre
CM DE BUTIÁ



42405021507142137

Fl.	Rubrica
-----	---------



3.0.1.7

15/07/2024

15:59:13

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE BUTIÁ

CNPJ: 09248948000135

ORGÃO Nº: 42701

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32403020517925916 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 1640

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 07/12/2001

Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 2794

Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 01/01/2023

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 022/2022

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
50430343000	Luiz Oscar Trindade Florisbal	Coordenador	lianemelao@terra.com.br	(51) 3652-9700

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
97956031087	José Edmilson Nunes Antunes
742059006	Fernanda Rodrigues Saraiva
39945987020	Jocimere da Silva Santos Sienko

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2024, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2024.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2024.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2024
Período: 1º Semestre
CM DE BUTIÁ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

15/07/2024

15:59:13

Pág.: 2/3

Não foram inseridas observações para este item.

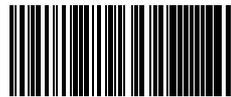
Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

nada a declarar



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2024
Período: 1º Semestre
CM DE BUTIÁ



42405021507142137

Para uso do
Tribunal de Contas

Fl.	Rubrica
-----	---------



3.0.1.7

15/07/2024

15:59:13

Pág.: 3/3

CM DE BUTIÁ, 15/07/2024

EDSON DA SILVA LEAL
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Oscar Trindade Florisbal
Responsável pelo Controle Interno